



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo
2025-594

Data/Hora
19/12/2025 10:43

Unidade
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMAM)

Solicitante
PATRICK DA SILVA VIANA

Tipo
Processo Legislativo

Assunto
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição
Crédito especial por excesso de arrecadação - correção Conv. 957273/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1.266/2025-SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

De: Departamento de Resíduos Sólidos – DRS, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

Para: SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

Assunto: Crédito especial por excesso de arrecadação - correção Conv. 957273/2024.

Prezados,

Solicitamos abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, considerando a necessidade de correção no Código de Acompanhamento Orçamentário (destinação), pois foi cadastrado incorretamente nas despesas de 2025.

A respectiva receita foi estornada e lançada novamente com o código correto.

O crédito deve ficar da seguinte forma:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Ação: 1299 – Conv. MAPA 957273/24

Recurso: 1700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Destinação: 3110000 – Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União

Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0026 – Agricultura Forte

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições

Valor: **22.095,45**

Atenciosamente,

Dirceu Luiz Lopes Machado,

Secretário Municipal da Agricultura e

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Meio Ambiente.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK A PEDRA DA MORTE"



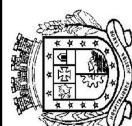
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELAÇÃO LANÇAMENTOS RECEITAS POR OPERAÇÃO

19/12/2025 12:16 Página 1 de 4 SIMONE PONTES						
--	--	--	--	--	--	--

7 - Arrecadação da Receita

Lgto	Data	Receita	Recurso	Descrição	Característica	Observação	Valor
2479194	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.94	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 956165/24 Exec de Obras ou Serv de Eng Estr Vicinais			Banco: 3407 - 111115000025507. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	944,72
2479207	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.95	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 948063/23 Pavimentação de ruas			Banco: 3408 - 111115000025508. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	27.115,42
2479208	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.96	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 957273/24 Aquis de Máqu e Equipamentos			Banco: 3409 - 111115000025509. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	5.903,9
2479209	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.97	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 966197/24 Pav Rua Alzirô da Costa Viana Urbano			Banco: 3410 - 111115000025510. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE JULHO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	14.729,07
2479210	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.98	1700.3110000 Remuneração Dep Banc Conv-700 966196/24 Interv Qualificação Viária Perim Urbano			Banco: 3411 - 111115000025511. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NOS MESES DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	12.777,77
2479183	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.31.00.00	1700.3110000 Transf. União Conv 956165/24 Exec Obras ou Serv de Eng Estr Vicinais-700			Banco: 3402 - 11111903003500. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 24/11/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	428.339,77



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RELAÇÃO LANÇAMENTOS RECEITAS POR OPERAÇÃO

19/12/2025 12:16 Página 2 de 4 SIMONE PONTES						
--	--	--	--	--	--	--

7 - Arrecadação da Receita

Lçto	Data	Receita	Recurso	Descrição	Característica	Observação	Valor
2479184	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.32.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 948063/23 Pavimentação de Ruas-700		Banco: 3403 - 111111903003600. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 16/06/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	481.104,00
2479185	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.33.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Equipamentos-700		Banco: 3404 - 111111903003700. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 13/03/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	126.566,89

2479186	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.34.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 966196/24 Interv Qualific Viária Perímetro Urbano-700		Banco: 3405 - 111111903003800. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 19/08/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	384.205,00
2479187	18/12/2025	2.4.1.4.99.0.1.35.00.00	1700.3110000	Transf. União Conv 966197/24 Pav Rua Alzir Costa Viana-700		Banco: 3406 - 111111903003900. ESTORNO DA RECEITA ARRECADADA NO DIA 15/07/2025 PARA AJUSTE DO CO (CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO) REFERENTE A EMENDA INDIVIDUAL(3110).	481.104,00
Total Operação							1.962.789,73

8 - Estorno da Receita

Lçto	Data	Receita	Recurso	Descrição	Característica	Observação	Valor
2479120	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.22	1700.0000100	Remuneração de Dep Banc-0700 Contr 966197/24 Pavimentação Rua Alzir Costa Viana		Banco: 3176 - 111115000024800	14.729,07
2479118	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.31	1700.0000100	Remuneração de Dep Banc 0700 Transf Equipamentos Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Estr. Vicinais		Banco: 99038 - 111115000024500	5.903,09
2479114	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.35	1700.0000100	Remuneração de Dep Banc-0700 Conv 956165/24 Exec de Obras ou Serv de Eng Estr. Vicinais		Banco: 3164 - 111115000024400	944,72
2479115	18/12/2025	1.3.2.1.01.0.1.01.99.70	1700.0000000	Remuneração de Dep Banc-0700 Conv 948063/23 para Pavimentação de ruas		Banco: 3050 - 111115000024100	27.115,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 485/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 22.095,45**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a necessidade de correção no código CO (destinação), conforme Mem. nº 1266/2025-SEMAM, Processo Eletrônico 2025-594.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&SXYX.I07K.EOJY.ZBLA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 22.095,45, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1299 - Conv. MAPA 957273/24

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 22.095,45

TOTAL – R\$ 22.095,45

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.33.00.00 -Transf. União Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Equipamentos-700, no valor de R\$ 22.095,45.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270Z0EC.TFLA.FGH0.8M74> e informe a chancela



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n° 594/2025, foi registrado através do n.º 563/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5252/2025, em 19 de dezembro de 2025, às 16h24.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

WEHQ.CUHZ.9KEM.K4HX



Of. n.^o 2030/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei .

Encaminho o **Projeto de Lei nº 563/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 22.095,45 - SEMAM ", o qual foi apreciado durante a 47^a Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

QWNX.NI7P.VHY9.UDXG

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 08:31:03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.841 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 22.095,45, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1299 - Conv. MAPA 957273/24

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 22.095,45

TOTAL – R\$ 22.095,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.33.00.00 -Transf. União Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Equipamentos-700, no valor de R\$ 22.095,45.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

BGY8.Z28H.DIUC.KL74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 22.095,45, na forma da Lei nº 10.841/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1299 - Conv. MAPA 957273/24

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000 - R\$ 22.095,45

TOTAL R\$ 22.095,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.33.00.00 -Transf. União Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Equipamentos-700, no valor de R\$ 22.095,45.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KHOF.EDPW.WDNQ.P8JK

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.841 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 22.095,45, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1299 - Conv. MAPA 957273/24

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 22.095,45

TOTAL – R\$ 22.095,45

Art. 2ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.33.00.00 -Transf. União Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Equipamentos-700, no valor de R\$ 22.095,45.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:49DCAD14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 409, DE 23 DE DEZEMBRO DE 202**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 22.095,45, na forma da Lei nº 10.841/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0026 - Agricultura Forte
1299 - Conv. MAPA 957273/24
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000 - R\$ 22.095,45
TOTAL R\$ 22.095,45

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.33.00.00 -Transf. União Conv 957273/24 Aquisição de Máquinas e Equipamentos-700, no valor de R\$ 22.095,45.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E52CEE4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>